

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.712.918/0001-25, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CONSTRUINDO FUTUROS: FORTALECENDO LAÇOS E DIREITOS, que tem por objetivo contribuir para que o Centro Social Padre Giocondo seja um equipamento social de referência na comunidade, ofertando as crianças e adolescentes um lugar seguro para o desenvolvimento da sua cidadania, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 96/2025 de 10 de Junho de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 17 de junho de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues
Presidente da Fundação de Ação Social



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 111 de 16/06/2025).